MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1422A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº [redacted]2, Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, conforme documentos protocolados no SEI sob o nº 3500303.401.00004399/2025-49, vem **PERMITIR O USO** de espaço no Parque Interlagos, à empresa **M A MARTINS – ESPETACULO CIRCENSE,** doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 22.228.410/0001-27, com sede à Est do Garcia, nº 1601, Jardim Santhiago, Campo Limpo Paulista (SP), representada neste ato pelo senhor **MARCOS ALEXANDRE MARTINS**, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e do CPF nº [redacted], nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização de espaço no Parque Interlagos, à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, em área pública livre localizada ao lado do Ginásio de Esportes Domingos Martucci, atrás da Escola Municipal Joaquim Giraldi, conforme delimitação e supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, nesta cidade, para funcionamento do circo **"FAMILY CIRKUS"**, no período de **24 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026**, de importância estratégica para o entretenimento, o lazer, a arte, a cultura e o turismo de Aguaí.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente (Preços Públicos), abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços públicos a serem utilizados, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para seu funcionamento, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização no funcionamento dos espetáculos circenses, bem como bilheteria, segurança, organização, limpeza de todo o espaço e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos espectadores, arcando ainda com os

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

custos de energia elétrica, água e esgoto, que serão pagos mediante estimativa de consumo à Prefeitura, a partir da emissão de boleto pela Coordenadoria de Tributação.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo da Permissionária a organização e a disposição dos atrativos, observando todas as normas técnicas de segurança e de funcionamento de espetáculos circenses, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações pertinentes, no que cabe à adequação, sinalização e indicação de idade, condições adversas, espaços reservados a pessoas com deficiência (PCDs) e outras, além de toda a operacionalização dos serviços de organização de exposições, com as devidas licenças exigidas pela lei, visando eliminar ou minimizar qualquer risco para os usuários e profissionais envolvidos, com cercamentos e emplacamentos adequados, no que concerne às saídas de emergência e outras normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí apenas a autorização do uso do espaço, mediante cumprimento de todas as normas e recolhimentos à municipalidade.

Cláusula Quinta – A Permissionária deverá obedecer às instruções e normas técnicas no que tange à certificação dos atrativos e espetáculos circenses, com instalação, fixação, operação e manutenção adequadas, seguindo as regras de manutenção e treinamento dos funcionários que vão atuar nas atividades.

Parágrafo Único – É obrigatório que a Permissionária verifique, ao longo dos dias, as condições de funcionamento de todos os seus equipamentos, de modo que se responsabilize por todos e quaisquer eventuais acidentes ou situações adversas, atuando na manutenção preventiva e técnica.

Cláusula Sexta – A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros (fiscalização e emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – devidamente atualizado para os referidos dias), CREA (ART), Polícia Militar, Código de Posturas do Município, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do dispositivo de entretenimento e lazer.

Cláusula Sétima - A Permissionária se obriga a recolher na Coordenadoria Municipal de Tributação o preço público ajustado para a presente Permissão de Uso de Solo, no tocante à "**Taxa de Ocupação de Área em Terreno, Vias e Logradouros Públicos**", assim como para o pertinente Alvará, ISSQN presumido, e demais recolhimentos exigidos na legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Parágrafo Único – A Permitente, desta forma, aplica todas as cobranças necessárias estipuladas por lei, para não haver, sob hipótese alguma, renúncia de receitas.

Cláusula Oitava - A presente autorização fica condicionada à apresentação de laudo técnico de vistoria por profissional habilitado, com Atestado de Responsabilidade Técnica – ART – emitido e recolhido, bem como AVCB e demais documentações exigidas por lei.

Cláusula Nona - A presente autorização é válida tão somente para os dias mencionados, podendo ser revogada a qualquer momento por parte do Município de Aguaí, sem avisos ou notificações prévias.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo de Aguaí

MARCOS ALEXANDRE MARTINS
Family Cirkus – 22.228.410/0001-27

Testemunha: Nome: Márcia Helena F. Oliveira
CPF: [redacted]
Assinatura:

Testemunha: Nome: Lucas Lopes Parreira
CPF: 455659725-50
Assinatura: